

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº 003/2017.

Prorrogação de prazo e autorização de repactuação de saldos financeiros.

DAS PARTES:

O Município de Estrela do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.592.162/0001-21, com sede à Rua Alfredo Tormin, 32, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pela Prefeita Municipal, Dayse Maria Silva Galante, brasileira, casada, agente político, portadora do CPF nº 522.649.556-00, residente e domiciliada em Estrela do Sul; e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.881.362/0001-39, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/AMVAP**, sendo representado por sua Secretária Executiva, Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 323.049.786-49, residente e domiciliada em Uberlândia - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 003/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 003/2017: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n. 003/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP EM 2018 em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula oitava do termo de contribuição nº 003/2017 para 31 de dezembro de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS

2. Fica autorizada a repactuação do saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2017 nas contas bancárias do CIS/AMVAP que sejam oriundos do termo de contribuição nº 003/2017, conforme subcláusula primeira da cláusula décima primeira do termo referido nesta.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

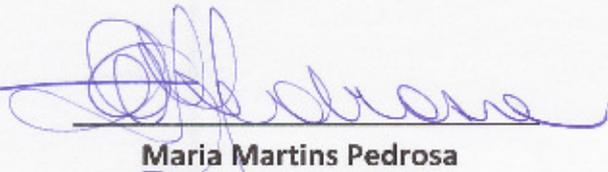
1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Estrela do Sul – MG, 20 de Dezembro de 2.017.



Dayse Maria Silva Galante
Prefeita de Estrela do Sul



Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIS/AMVAP
Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva

Testemunhas:

Nome: Danciano Medeiros Oliveira

CPF: 073.430.916-95

Assinatura: D. Oliveira

Nome: Resângela C. Loyso

CPF: 393.845.266-15

Assinatura: R. Loyso